

RESOLUÇÃO Nº 067/2014 – CONSUNI

Regulamenta a realização dos estágios curriculares da UDESC no exterior.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 184/2014, tomada em sessão de 26 de agosto de 2014,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art.1º Para os fins do disposto nesta Resolução consideram-se estágio curricular no exterior um processo interdisciplinar, formativo e avaliativo, articulador da indissociabilidade teoria e prática e ensino, pesquisa e extensão que tem por objetivo proporcionar ao(a) acadêmico(a) estagiário(a) espaços para iniciação do exercício profissional fora do território nacional.

Art.2º Os Acordos Gerais com as unidades concedentes de estágio no exterior serão regulamentados por convênio específico, assinado pelo Reitor da UDESC.

Art.3º Para a realização das atividades de estágio curricular no exterior o(a) acadêmico(a) deverá apresentar os seguintes documentos e requisitos:

- I - carta de solicitação do estágio à instituição concedente (Anexo I desta Resolução);
- II – plano de atividades de estágio;
- III – termo de concessão (Anexo II desta Resolução), dependendo do caso;
- IV – comprovante de seguro saúde;
- V – comprovação do vínculo das atividades com o campo de formação profissional em situação real de trabalho;
- VI – supervisão do local de estágio por profissional de nível superior ou com experiência na área de conhecimento vinculada ao campo de estágio;
- VII – orientação por um(a) professor(a) do curso;
- VIII – relatório de avaliação, assinado por supervisor(a) da entidade concedente de estágio e o orientador de estágio da UDESC.

Parágrafo Único. O seguro saúde e demais despesas com passagens, locomoção e estadia ficarão ao encargo do(a) estagiário(a) interessado(a).

Art.4º A carta de solicitação de estágio curricular no exterior (Anexo I desta Resolução) com versões em português e em inglês deverá ser apresentada pelo(a) acadêmico(a) e assinada pelo(a) coordenador(a) de estágio do respectivo Centro.

Art.5º O termo de concessão de estágio com as unidades concedentes de estágio no exterior deverá ser celebrado conforme o Anexo II que acompanha esta Resolução (em versão em português e em versão em inglês), assinado por autoridade designada pelo Reitor.

Art.6º A avaliação do estágio seguirá o disposto no Regulamento de Estágio de cada Centro, respeitado o do Projeto Pedagógico de cada Curso.

CAPÍTULO II DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art.7º Os campos de estágio podem ser constituídos por:

- I – instituições estrangeiras de direito público e privado;
- II – empresas que, desenvolvendo atividades relacionadas às habilitações específicas de cada curso, aceitem os estagiários nos termos desta Resolução;
- III – profissionais liberais, legalmente credenciados, de nível superior ou com experiência na área de conhecimento vinculada ao campo de estágio.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 8º A coordenação dos estágios no âmbito da Universidade será feita pela Coordenadoria de Estágios dos respectivos Centros de Ensino da UDESC.

Art.9º Caberá à coordenação de estágios dos Centros da UDESC:

- I – receber e assinar a carta de solicitação de Estágio Curricular no exterior (Anexo I desta resolução);
- II – coordenar as atividades de estágio junto aos órgãos externos à Universidade;
- III – articular com a Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (SCII) para firmar convênios e outros, bem como tratar de assuntos gerais relativos a estágios no exterior;
- IV – divulgar as oportunidades de estágios;
- V - receber o relatório de estágio com documento comprobatório de realização do mesmo, dando os devidos encaminhamentos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.10 Os Centros deverão adequar os regulamentos que regem os seus estágios a presente Resolução.

Art.11 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 091/2011-CONSUNI.

Art.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Estágio do Centro.

Florianópolis, 26 de agosto de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 067/2014 - CONSUNI
CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

*Ofício nº
Município e data*

Prezado(a) Senhor(a)

O(A) acadêmico(a) (NOME COMPLETO), CPF nºIdentidade ou Passaporte nº.....

Do Curso de (NOME DO CURSO), demonstrou interesse em realizar seu estágio curricular nessa conceituada Empresa/Instituição, no período de (período completo) do estágio na área de(ÁREA DE INTERESSE).

Dadas as providências a serem tomadas, gostaríamos que, dentro das possibilidades de Vossa Senhoria, respondesse com brevidade a esta solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Setor de Coordenação de Estágios

Ilmo (a). Sr.(ª).:
Empresa:
Endereço:

ANNEX I
LETTER OF ACCEPTANCE OF GRANTING INSTITUTION
SANTA CATARINA STATE UNIVESTIY- UDESC
COLLEGE NAME
INTERNSHIP COORDINATION

Letter N°.....
Place and date...

Mr. or Mrs.
Company name:
Address.:
City.:
Country:

Dear Mr. or Mrs.

The academic (FULL NAME), CPF, Identity Card or Passport No., Course (COURSE NAME),, demonstrated interest in pursuing his internship in this highly regarded Company/Institution during the period of (period time)..... in the area of (AREA INTEREST).....

Given the actions to be taken, within your possibilities, we would like to ask you to answer as soon as possible this request.

Being that what we had for the moment, we would like thank you in advance, with our best regards.

Sincerely,

Prof.
Internships Coordinator
(College name)

ANEXO I
CARTA DE ACEPTACIÓN DE LA INSTITUCIÓN CONCEDIENTE
UNIVERSIDAD DEL ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO COORDINACIÓN DE PASANTÍA

Oficio nº
Ciudad y fecha

Estimado(a) Señor(a)

El(La) académico(a) (NOMBRE COMPLETO), CPF nº Identidad o pasaporte nº

Del curso de (NOMBRE DEL CURSO), desea realizar su pasantía curricular en esa prestigiosa Empresa/Institución, en el periodo de (periodo completo) de la pasantía en la área de(ÁREA DE INTERÉS).

Teniendo en cuenta las acciones que deben tomarse, nos gustaría que, dentro de las posibilidades de su señoría, contestasen con brevedad a esta solicitud.

Prof. Sector de Coordinación de Pasantías

Sr. (ª).:
Empresa:
Dirección:

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 067/2014 - CONSUNI
TERMO DE CONCESSÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NO EXTERIOR

ENTRE

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) representada pelo seu Reitor....., com sede na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Florianópolis – SC, Brasil – CEP88035-001, em nome e representação da mesma, conforme as atribuições que lhe conferem seus estatutos.

E

(NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/ OU OUTRO), situada em (ENDEREÇO COMPLETO), registrada sob o(s) (NÚMERO DE REGISTRO), a partir de agora denominada CONCEDENTE representada por (NOME DO RESPONSÁVEL E CARGO).

ACORDAM

Art. 1º Que a EMPRESA/INSTITUIÇÃO aceita em suas instalações o(a)acadêmico(a), para realizar Estágio Curricular.

Art.2º O estágio não implica de nenhuma forma qualquer vínculo empregatício.

Parágrafo Único. Durante o estágio o desenvolvimento das atividades serão acompanhados e verificados pelo(a) Supervisor(a)/Orientador(a) designado(a) pela Universidade, e um(a) representante Supervisor(a) da empresa designada pela Concedente.

Art.3º Durante o Estágio o(a) acadêmico(a) deverá:

- I - realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - submeter-se a todas as leis e regulamentos de saúde, segurança e meio-ambiente;
- III – manter as informações e conhecimentos obtidos sobre os processos e produtos adquiridos durante o estágio em máximo sigilo.

Art.4º Será dever do(a) estagiário(a) quanto à responsabilidade civil contra terceiro e quanto a gastos com sua própria saúde.

Art.5º A Concedente deverá:

- I - prover ao(a) estagiário(a) toda assistência e treinamento necessários para o sucesso do resultado do estágio;
- II - permitir que o(a) Supervisor(a)/Orientador(a) tenha liberdade para contatar o estagiário e o representante da empresa designado, a fim de verificar o progresso do estágio;
- III – informar imediatamente à Universidade de qualquer acidente que possa ter ocorrido com o(a) estagiário(a);
- IV – realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Art.6º Esse acordo entrará em vigor na data em que ambas as partes derem sua formal aprovação e permanecerá em vigor até o dia.../.../....

.....
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

.....
Empresa(nome)e Carimbo(selo)

.....
Empresa/Instituição

Universidade do Estado de Santa Catarina
REITORIA UDESC

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – 88.035-001
Florianópolis SC Fone (48) 3321 8000 – www.udesc.br

ANNEX II
TERM OF CONCESSION FOR ACADEMIC INTERNSHIP ABROAD
BETWEEN

The Santa Catarina State University - UDESC, represented by its president, Professor _____, having its address at Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, Brazil, ZIP CODE 88035-001, in behalf of and according to the powers conferred upon him on its statutes.

And

(NAME OF COMPANY / INSTITUTION / OR OTHERWISE), having its address at (FULL ADDRESS), registered under (s) (REGISTRATION NUMBER), from now on referred to as GRANTOR, represented by (NAME THE RESPONSIBLE AND POSITION).

HEREBY AGREE

Art. 1º The COMPANY / INSTITUTION accepts the academic in its facilities to perform Internship.

Art. 2º The internship does not imply in any way any employment.

Sole paragraph. During the development of the internship the activities will be monitored and checked by a Supervisor/ Advisor designated by the University, and a representative Supervisor of the company, designated by the Grantor.

Art.3º During the internship the academic shall:

I – perform all activities foreseen in the work plan;

II – submit to all laws and regulations of health, safety and environment;

III – maintain the information and knowledge obtained during the internship about processes and products in utmost secrecy.

Art.4º shall be the duty of the trainee as to liability against third party and as to expenses with their own health.

Art.5 º The Grantor shall:

I - provide the intern all necessary assistance and training to successful outcome the internship;

II - allow Supervisor/Advisor to contact the intern and the designated company representative in order to check the progress of the internship;

III - immediately inform the University of any accident that may have occurred with the intern;

IV - perform all activities foreseen in the work plan.

Art. 6º This Agreement shall enter into force on the date on which both parties give their formal approval and remain in force until the day ... / ... /

.....
University of the State of Santa Catarina (UDESC)

.....
Company (name) and stamp (seal) Company / Institution

ANEXO II
TERMO DE CONCESSÃO PARA PASANTIA CURRICULAR EN EL EXTERIOR
ENTRE

La Universidad del Estado de Santa Catarina (UDESC) representada por su Rector , ubicada en la Avenida Madre Benvenuta, 2007, Florianópolis – SC, Brasil – CEP 88035-001, en nombre y representación de la misma, de acuerdo con las atribuciones que le confieren sus estatutos.

Y

(NOMBRE DE LA EMPRESA/INSTITUCIÓN / O OTRO), ubicada en (DIRECCIÓN COMPLETA), registrada bajo el/los (NÚMEROS DE REGISTRO), a partir de ahora nombrada de CONCEDIENTE representada por (NOMBRE DEL ENCARGADO Y PUESTO).

ACUERDAN

Art. 1º Que la EMPRESA/INSTITUCIÓN acepta en sus dependencias el(la) académico(a), para realizar Pasantía Curricular.

Art 2º La pasantía no implica de ninguna manera cualquier vínculo laboral.

Párrafo único. Durante la pasantía el desarrollo de las actividades serán acompañadas y observadas por el(la) Supervisor(a)/Tutor(a) indicado(a) por la universidad, y un(a) representante Supervisor de la empresa indicado(a) por el Concediente.

Art 3º Durante la Pasantía el(la) académico(a) deberá:

I – realizar todas las actividades previstas en el Plan de Trabajo;

II – someterse a todas las leyes y reglamentos de salud, seguridad y medio-ambiente;

III – mantener las informaciones y conocimientos obtenidos sobre los procesos y productos adquiridos durante la pasantía en máximo sigilo.

Art.4º Será deber del(de la) pasante encuanto a la responsabilidad civil contra tercero y encuanto a costos con su propia salud.

Art.5º El Concediente deberá:

I – garantizar al(a la) pasante toda la asistencia y entrenamiento necesarios para el éxito del resultado de la pasantía;

II – permitir que el(la) Supervisor(a)/Tutor(a) tenga libertad para contactar el pasante y el representante de la empresa indicado, con el objetivo de observar el desarrollo de la pasantía;

III – informar inmediatamente a la Universidad de cualquier accidente que pueda pasar con el pasante;

IV – realizar todas las actividades previstas en el Plan de Trabajo.

Art.6º Ese acuerdo estará vigente a partir de la fecha en que ambas partes dieron su formal aprobación y estará vigente hasta el día/...../.....

.....
Universidad del Estado de Santa Catarina (UDESC)

.....
Empresa (nombre) y sello

.....
Empresa/Institución